



**PORTARIA Nº 409, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.019**

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Rafaela Gonçalves Pena.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 1039, de 11 de setembro de 2.019, o Laudo Social de 08 de outubro de 2.019 e o Parecer Jurídico nº 131, de 09 de outubro de 2.019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora **RAFAELA GONÇALVES PENA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de setembro de 2.019, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de setembro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de outubro de 2.019. 81º da  
Emancipação Político-Administrativa.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal